

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

III
Série

Número 23

RELAÇÕES DE TRABALHO

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Direção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho

Despacho Conjunto:

Serviços Mínimos a assegurar pelos Trabalhadores do CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, durante a greve agendada para os dias 2 a 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Direção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho**Despachos:****DESPACHO CONJUNTO**

O Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais - Sul e Regiões Autónomas, através de pré-aviso emitido em 10 de novembro de 2025, convocou uma greve abrangendo todos os trabalhadores, abrangidos pelo âmbito estatutário deste Sindicato que, independentemente da natureza do vínculo ou contrato, sejam de carreiras gerais, especiais, subsistentes ou outras carreiras, categorias e/ou profissões, que exercem funções no CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, entre as 00:00 e as 24:00 horas dos dias 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2025, sob a forma de paralisação total do trabalho.

Considerando que o CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (CARAM, EPERAM) é o único matadouro público da Região Autónoma da Madeira que assegura as atribuições de interesse público relativas ao abate de animais domésticos, das espécies bovino, suíno, ovino, caprino, equídeo e canídeo e respetivas atividades complementares e/ou acessórias, designadamente a recolha de animais vivos e a distribuição da carne;

Considerando que a carne processada no CARAM, EPERAM representa 100% do consumo regional de carne fresca. A paralisação total do matadouro compromete diretamente o abastecimento de carne bovina e suína na Região, não existindo alternativas de carne fresca locais imediatas;

Considerando que a paralisação total prolongada do matadouro gera escassez de carne fresca no mercado regional, com aumento de preços e necessidades de importações urgentes, logisticamente mais complexas e onerosas;

Considerando que a paralisação total prolongada do matadouro é suscetível de potenciar o abate informal e clandestino de animais para consumo humano, que impossibilita a fiscalização sanitária obrigatória e que compromete a saúde pública e a proteção animal, nomeadamente, as regras relativas ao bem-estar dos animais durante o abate, bem como as regras para a prevenção, o controlo e erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis;

Considerando a existência de abates de emergência de animais na sequência de acidentes que provocam traumatismos ou perturbações fisiológicas e funcionais graves, estando este tipo de abate indicado sempre que a manutenção do animal implique dor ou sofrimento do mesmo.

Considerando os impactos económicos significativos em agricultores, distribuidores e comerciantes dependentes do fornecimento do CARAM, EPERAM;

Impõe-se, pelos referidos motivos, assegurar que, durante a greve, sejam prestados os serviços mínimos indispensáveis para acorrer à satisfação das necessidades sociais impreteríveis da população, nos termos consagrados no n.º 3 do artigo 57.º da Constituição e no n.º 1 e nas alíneas c) e h) do n.º 2 do artigo 537.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (Código do Trabalho).

Considerando que, nos termos do n.º 1, conjugado com as alíneas c) e h) do n.º 2, ambos do artigo 537.º do Código do Trabalho, os trabalhadores aderentes e a respetiva associação sindical ficam obrigados a assegurar, durante todo o período da greve, a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação das mencionadas necessidades.

Considerando que no Acordo de Empresa do CARAM, EPERAM não se encontram definidos os serviços mínimos indispensáveis aquando da realização de greve, nem se obteve acordo anterior ou posterior ao mencionado aviso prévio quanto à definição dos mesmos.

Considerando que a associação sindical signatária do pré-aviso de greve não considerou que “Atendendo que são serviços que não funcionam ininterruptamente e não correspondem a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção dos equipamentos serão asseguradas nos mesmos moldes que o são no período de interrupção ou de encerramento.”.

Considerando que o CARAM, EPERAM considerou o acima referido manifestamente insuficiente, foi dado cumprimento ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 538.º do Código do Trabalho, tendo em vista a definição dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação das referidas necessidades sociais impreteríveis, todavia, não foi obtido acordo entre as partes, nem aceite pelo referido sindicato aquela que foi a definição dos “serviços mínimos”, nem proposto pelo Sindicato qualquer proposta alternativa.

Nestes termos, observados os princípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade na avaliação dos interesses em conflito, por um lado, dos trabalhadores a defender através da greve, e, por outro lado, dos interesses comunitários que a ausência de prestação de trabalho pode afetar, conforme previsto no n.º 5 do artigo 538.º do Código do Trabalho, conjugado com o n.º 1 e as alíneas c) e h) do n.º 2, ambos do artigo 537.º e ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 538.º, por força do n.º 1 do artigo 11.º, todos do Código do Trabalho e do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de agosto, que procede à adaptação à Região Autónoma da Madeira do Código do Trabalho; tendo em conta a impossibilidade prática de constituir o tribunal arbitral, por razões não imputáveis à entidade empregadora, nem aos trabalhadores ou seus representantes, que emita decisão relativa aos serviços mínimos a assegurar durante o período de greve em causa, a que alude a alínea b), do n.º 4, do artigo 538.º do Código do Trabalho e porque estamos em presença de interesses sociais e exigências comunitárias especialmente prementes, ou «necessidades sociais impreteríveis», enumeradas nos Considerandos acima desenvolvidos, constitucionalmente protegidos, que importam acautelar para evitar graves prejuízos para a comunidade e que tornam absolutamente necessário evitar a paralisação total da atividade da entidade empregadora em apreço, é emitido o presente despacho conjunto da Secretaria Regional responsável pela área laboral e do Secretário Regional responsável pelo setor em causa, que conclui pela definição dos serviços mínimos que deverão ser assegurados durante a greve nos seguintes termos:

1. No período da greve abrangido pelo pré-aviso emitido em 10 de novembro de 2025, convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais - Sul e Regiões Autónomas os dias 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2025 são considerados os seguintes serviços mínimos impreteríveis e os meios necessários para os assegurar constantes do ANEXO I ao presente Despacho Conjunto.
2. Os meios humanos necessários para assegurar os serviços mínimos definidos nos termos do ANEXO I são os resultantes da organização técnica do trabalho do CARAM, EPERAM, com observância das necessárias condições de segurança do abate e suas atividades complementares e com respeito pelas disposições sobre a prestação do trabalho em condições normais e serão designados nos termos previstos no n.º 7 do artigo 538.º do Código do Trabalho.
3. Comunique-se, de imediato, o presente Despacho Conjunto ao Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públcas e Sociais - Sul e Regiões Autónomas e ao Conselho de Administração do CARAM, EPERAM, para efeitos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 538.º do Código do Trabalho.

Secretarias Regionais de Agricultura e Pescas e de Inclusão, Trabalho e Juventude, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

O Secretário Regional de Agricultura e Pescas, Nuno Dinarte Gouveia Maciel. - A Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, Paula Cristina Baptista Margarido.

SEMANA de 02 a 05 DEZEMBRO		
Nº de Colaboradores	Datas	Descrição do Serviço
1	03 e 04	Emissão de Guias de transporte/ serviços administrativos
1	02 e 03	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	02, 03, 04 e 05	Manutenção
1	02 e 03	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	02 e 03	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
	04 e 05	Prevenção Abates de emergência
1	02 e 03	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
	04 e 05	Distribuição
	04 e 05	Distribuição
1	04 e 05	Distribuição
1	02 e 03	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
	04 e 05	Distribuição
1	02 e 03	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
	04 e 05	Prevenção Abates de emergência
1	02 e 03	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	02 e 03	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
	04 e 05	Distribuição
1	02 e 03	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	02 e 03	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
	04 e 05	Distribuição
1	02 e 03	Descarga SOA – ETRS/ Transporte amostras (se necessário)
	04 e 05	Distribuição
1	02 e 03	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	04 e 05	Distribuição
1	04 e 05	Distribuição
1	02 e 03	Receção Animais - SNIRA

SEMANA de 09 a 12 DEZEMBRO		
Nº de Colaboradores	Datas	Descrição do Serviço
1	09 e 10	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	11 e 12	Distribuição
1	09 e 10	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
	11 e 12	Distribuição
1	09, 10, 11 e 12	Manutenção
1	09 e 10	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	09 e 10	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	10 e 11	Emissão de guias/ serviços administrativos
1	09 e 10	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
	11 e 12	Distribuição
1	11 e 12	Distribuição
1	11 e 12	Distribuição
1	09 e 10	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
	11 e 12	Distribuição
1	09 e 10	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	09 e 10	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	09 e 10	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	09 e 10	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
	11 e 12	Prevenção Abates de emergência
1	11 e 12	Distribuição
1	09 e 10	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
	11 e 12	Prevenção Abates de emergência
1	09 e 10	Descarga SOA – ETRS/ Transporte amostras (se necessário)
	11 e 12	Distribuição
1	11 e 12	Distribuição
1	09 e 10	Receção Animais - SNIRA

SEMANA de 15 a 19 DEZEMBRO		
Nº de Colaboradores	Datas	Descrição do Serviço
1	15 e 16	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	17,18, 19	Distribuição
1	15 e 16	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
	17,18, 19	Distribuição
1	15, 16, 17, 18 e19	Manutenção
1	15 e 16	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
	17,18, 19	Prevenção Abates de emergência
1	15 e 16	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	16, 18 e 19	Emissão de guias/ serviços administrativos
1	15 e 16	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
	17,18, 19	Prevenção Abates de emergência
1	17,18, 19	Distribuição
1	17,18, 19	Distribuição
1	15 e 16	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
	17,18, 19	Distribuição
1	15 e 16	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	15 e 16	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
	17,18, 19	Distribuição
1	15 e 16	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	15 e 16	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	15 e 16	Descarga SOA –ETRS/ Transporte amostras (se necessário)
1	17,18, 19	Distribuição
1	15 e 16	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	17,18, 19	Distribuição
1	17,18, 19	Distribuição
1	15 e 16	Receção Animais - SNIRA

SEMANA 22 a 23 DEZEMBRO		
Nº de Colaboradores	Datas	Descrição do Serviço
1	23	Emissão de guias/ serviços administrativos
1	22	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	22	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
	23	Prevenção Abates de emergência
1	22 e 23	Manutenção
1	22	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	22	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	22	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	22	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	22	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	22	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
	23	Prevenção Abates de emergência
1	22	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	22	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	22	Descarga SOA – ETRS/ Transporte amostras (se necessário)
1	22	Abate e preparação carcaças incluindo acondicionamento e descarga SOA ETRS resultantes do abate
1	22	Receção Animais - SNIRA

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Direção Regional do Trabalho
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)